



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.875, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Câmara Municipal de Dois Córregos

LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 972

Data e hora: 08/06/22 14:50

Doc. N°: 61/2022

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 368.967,65 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao custeio da modernização da iluminação pública do Distrito de Guarapuã, que serão classificados da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.135 - MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE DE RECURSOS: 01.1208 - MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 168.967,65

FONTE DE RECURSOS: 02.1207 - MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

R\$ 168.967,65 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021;

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -